

LEI Nº 9.360, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14832 : 14 – DATA 05.10.11

Projeto de Lei nº 38, de 21.09.2011 - Processo Administrativo nº 28.411/2011-7.

ALTERA a Lei nº 9.338, de 11 de julho de 2011, que cria cargos na Administração Direta e Indireta do Município.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, criado através do Anexo I da Lei nº 9.338, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“ Anexo I ”

Cargo	Quantidade	Tabela/ Classe	Escolaridade
Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito	50	I/X	Ensino médio completo + Carteira de Habilitação “A” e “C”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 04 de outubro de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE